



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.551 /

"AUTORIZA A CESSÃO GRATUITA DO GINÁSIO POLI-
ESPORTIVO DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 4º da Lei nº 3.626, de 18 de dezembro de 1984,

R E S O L V E :
= = = = =

ART. 1º - Fica a SOCIEDADE ESPORTIVA VILA CRUZ autorizada a utilizar, gratuitamente, o Ginásio Poliesportivo "Dr. Arthur de Mendonça Chaves", no dia 19 de abril de 1985, para apresentação de show beneficente, com a apresentação de duplas caipiras.

PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta da cessionária todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem do palco ficará a cargo da cessionária e deverá ser efetuada de forma a não prejudicar as instalações do Ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção, serão de inteira responsabilidade da cessionária.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MARÇO DE 1985.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA",
edição nº 2757, de 20/03/85.